



Resolução CR-RS 12/2019

Dispõe sobre oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, aprovação do Plano de Curso e Autorização e Funcionamento do curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade da oferta dos cursos técnicos de nível médio estar alinhada à última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, assegurando, desta forma, que os Perfis Profissionais referentes às ocupações estão alinhados à realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, eixo tecnológico Ambiente e Saúde**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Meio Ambiente**, localizado na Rua Gregório de Mattos, nº 111, Bairro Centro, Estância Velha, CEP 93600-000.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.320 horas distribuídas em quatro módulos, concedendo a seguinte certificação:

- **Diploma de "Técnico em Meio Ambiente"**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.320 horas.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 18 de junho de 2019.


Gilberto Porcello Petry
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS